LEI Nº 4570, DE 9 DE JULHO DE 1992.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL PLANETA AZUL NO BAIRRO BERNARDO VALADARES VASCONCELOS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Planeta Azul, a nível de pré-escolar, que funcionará, inicialmente, à Rua A-1, nº 150, no Bairro Bernardo Valadares Vasconcelos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Julho de 1992.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

STÉFANO ANTONINI D`AMATO
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município